LEI Nº. 5.831, DE 13 DE AGOSTO DE 2010.

Acrescenta o inciso "VI" ao Art. 79 da Lei Municipal nº. 2.620/90.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica acrescentado o inciso "VI" (seis) ao Art. 79 da Lei Municipal nº. 2.620/90, tendo ele a seguinte redação:

"Art. 79 (...)

VI – gratificação pelo risco de vida;

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Unidade onde for lotado o servidor que fizer jus à vantagem, nos termos de Lei específica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 13 de Agosto de 2010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração